viúva monteiro & irmão. Lda

CONTRATO DE TRABALHO A TERMO CERTO

I - PARTES

PRIMEIRA OUTORGANTE: Viúva Monteiro & Irmão, Ld.ª, matriculada na CRC do Sabugal sob o número 8 do livro C-1, NIPC 500 301 336 e NISS 20006343293, com sede no Largo da Fonte, n.º 5, freguesia e concelho do Sabugal, atualmente Largo 25 de Abril, com capital social de € 249.400,00 (duzentos e quarenta e nove mil e quatrocentos euros), representada neste ato pela gerente Ana Luísa Fonseca de Brito Monteiro, solteira, portadora do Cartão do Cidadão n.º 12355089 0 ZW8, emitido pela República Portuguesa, válido até 03/04/2031 e NIF 204 747 520, com domicílio profissional no Largo da Fonte, n.º 5, 6320-330 Sabugal,

E

SEGUNDO OUTORGANTE: Cristiano Alves de Aquino, casado, portador do título de residência n.º 1J05R4095, emitido pelo SEF Lisboa, válido até 30/06/2025, do NIF 313 787 883 e do NISS 12094779309, residente na Rua do Calvário, n.º 1, 6320-171 Lomba, Sabugal.

Ambas as partes celebram o presente **contrato de trabalho a termo certo**, livremente e de boa-fé, firmado e reduzido a escrito, que se regerá segundo as cláusulas seguintes, que se comprometem a cumprir na íntegra:

II – CLÁUSULAS

Cláusula 1.ª

(Actividade contratada e funções)

Um – A Primeira Outorgante admite ao seu serviço o Segundo Outorgante, para exercer as funções correspondentes à categoria profissional de **motorista de serviço público**, sob a sua autoridade e direção, que compreendem as funções constantes do descritivo funcional da

IMP GS 12.02